



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Juventino Baraldi, 270 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-2312 - CNPJ 76.285.329/0001-08
social@mandaguacu.pr.gov.br



Ofício. 022/2025

Mandaguáçu (PR), 07 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

REQ 031/2025

Em Resposta ao ofício 048/2025, informo que atualmente são acompanhadas pelo CREAS, (PAEFI -) 35 crianças de 2 a 11 anos de idade e 20 adolescentes de 12 a 17 anos, os acompanhamentos acontecem de forma individual, em grupos e através de visitas domiciliares, conforme a complexidade de cada caso. Informo ainda, referente ao acompanhamento dos adolescentes, que, no mês de março iniciou-se, o Projeto Florescer, qual visa em parceria com a comunidade, atender adolescentes com direitos violados, buscando proporcionar um espaço de acolhimento, ações articuladas e integradas, que contribuam para prevenção de risco social e violações de direitos.

Referente as mulheres vítimas de violência, informo que de janeiro a março de 2025, foi recebido via e-mail, notificação do poder Judiciário, que 35 mulheres realizaram medidas protetivas, no entanto não nos é disponibilizado outros dados além do nome da vítima. O que dificulta a busca ativa desta para inserção das mesmas no PAEFI.

Sendo que o acompanhamento destas mulheres acontece via protocolo de atendimento, conforme anexo. Quando aderem elas são inseridas no PAEFI, e passam a serem acompanhadas de maneira grupal e individual. Para as mulheres com medidas protetivas que não possuem meios de custear despesas com o aluguel, são disponibilizados o benefício eventual do Aluguel social, conforme a LEI Nº 2.346/2024, por período de 6 meses podendo ser prorrogado por mais 6 meses. Também é disponibilizado auxílio eventual com alimentação.

Atualmente 15 mulheres vem sendo acompanhadas pelo CREAS, inseridas no PAEFI, dessas 15, 6 em processo de avaliação para concessão de aluguel social.

Evidenciamos que o Secretaria de Assistência Social, através do CREAS vem articulando para atender às mulheres em situação de violência, a Rede de Atendimento.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Juventino Baraldi, 270 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-2312 - CNPJ 76.285.329/0001-08
social@mandaguacu.pr.gov.br



qual está dividida em quatro principais setores ou áreas (saúde, justiça, segurança pública e assistência social) e é composta por duas principais categorias de serviços.

A Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, refere à atuação articulada entre instituições, serviços governamentais, não-governamentais e comunidade. Tem como foco o desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento e a construção da autonomia das mulheres, seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência. Assim, a Rede de Enfrentamento tem por objetivos efetivar os quatro eixos previstos na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres: combate, prevenção, assistência e garantia de direitos.

E a Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência é formada por um conjunto de ações e serviços de diferentes setores (assistência social, justiça, segurança pública e saúde), para ampliar, melhorar a qualidade e humanizar o atendimento, a identificação e o encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência. **São chamados de serviços especializados de atendimento à mulher aqueles que atendem exclusivamente às mulheres e que possuem expertise no tema da violência contra as mulheres.**

Informamos que o CREAS faz parte dos serviços chamados de não-especializados (ou seja, fazem o atendimento à mulher também, mas não apenas para este público). Em geral, constituem a porta de entrada da mulher na rede, tais como hospitais, serviços de atenção básica, programa saúde da família, delegacias comuns, polícia militar, polícia federal, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Ministério Público e Defensorias Públicas.

Evidenciamos que mesmo com equipe reduzida, que além de ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias, o CREAS atende famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; trabalho infantil; discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violação de direitos;



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Juventino Baraldi, 270 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2312 - CNPJ 76.285.329/0001-08

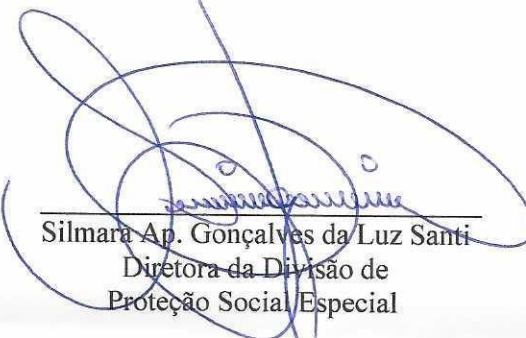
social@mandaguacu.pr.gov.br



cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras. E que neste ano de 2025, está sendo implantando o **Projeto Entre Elas**, iniciativa dedicada ao acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica, o projeto Entre Elas visa proporcionar um espaço seguro para reflexão, escuta, fortalecimento, apoio e superação. Através de encontros mensais com as vítimas envolvidas em processos criminais ou medidas protetivas de urgência encaminhadas para acompanhamento no CREAS e também com às que necessitam romper o ciclo de violência.

Evidenciamos que os atendimentos realizados pelo CREAS não é de cunho psicoterápico. Haja visto que, na Política de Assistência Social, o foco da Psicologia é o atendimento psicossocial. Este pode e deve ter efeitos terapêuticos, mas não tem a mesma intervenção e objetivos da psicoterapia. Pois, o principal objetivo do Creas é fortalecer, dar autonomia para que estas mulheres e outras pessoas com direitos violados superem essa situação. Além disso, o CREAS deve atuar de forma contínua e compartilhada com outras políticas setoriais que compõem o Sistema de Garantia de Direitos. Assegurando, assim, a efetividade da reinserção social, a qualidade na atenção protetiva e o monitoramento dos encaminhamentos realizados.

Atenciosamente;



Silmara Ap. Gonçalves da Luz Santi
Diretora da Divisão de
Proteção Social Especial



Márcio Castilho dos Santos
Secretário Municipal de
Assistência Social

Ilustríssimo Senhor:
Márcio Aquaroni Navachi
Presidente da Câmara Municipal
Mandaguáçu - Paraná